



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 543/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 10 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em REGIME DE URGÊNCIA e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar via Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado a Receita) para vinculação de recurso oriundo de emenda parlamentar com o Ministério da Cidadania transferidos fundo a fundo por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo ele:

- Emenda Parlamentar nº 202242270010, creditado na conta em 20 de outubro de 2022 no valor total de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), tendo como objeto a estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados por meio de emenda para incremento orçamentário para atender as unidades socioassistenciais com serviços de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos nos programas de estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência o valor de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo a vinculação na respectiva Receita:

- 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Programas do FNAS - Valor a ser vinculado: R\$ 161.945,00, conta corrente 67.867- 8 SIGTV, AGÊNCIA 1179-7, Banco do Brasil.

Salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando a resolução nº 012/CMAS/2022 (anexo), que aprova a referida abertura de crédito.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos URGÊNCIA em sua apreciação e aprovação.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
114 - 3.3.50.43.00.00 10150103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.945,00

Total Suplementação: R\$ 161.945,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 10150103	161.945,00
--	------------

Total da Receita: 161.945,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

** Elotech **
10/11/2022

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 411/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$161.945,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.203.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
114 - 3.3.50.43.00.00	10150103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.945,00

Total Suplementação: R\$ 161.945,00

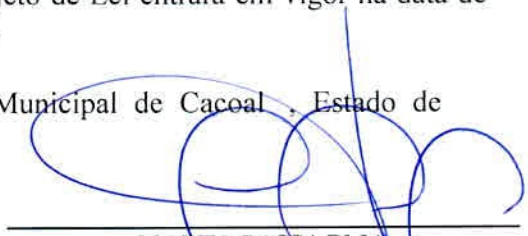
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.1.6.50.01.01.000000000	Fonte: 10150103	161.945,00
Total da Receita:		161.945,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

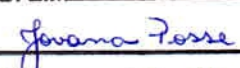
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal - Estado de Rondônia, em 10/11/2022.



MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de
Planejamento

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RECEBI EM: 20/11/22

ASS. 
às 12:09 hs.



Exercício: 2022

Page 2 of 2

MEMORANDO Nº 411/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar via Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado a Receita) para vinculação de recurso oriundo de emenda parlamentar com o Ministério da Cidadania transferidos fundo a fundo por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo ele:

- Emenda Parlamentar nº 202242270010, creditado na conta em 20 de outubro de 2022 no valor total de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais), tendo como objeto a estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignado por meio de emenda para incremento orçamentário para atender as unidades socioassistenciais com serviços de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos nos programas de estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência o valor de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais), sendo a vinculação na respectiva Receita:

- 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Programas do FNAS - Valor a ser vinculado: R\$ 161.945,00, conta corrente 67.867- 8 SIGTV, AGÊNCIA 1179-7, Banco do Brasil.

Salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando a resolução nº 012/CMAS/2022 (anexo), que aprova a referida abertura de crédito.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos URGÊNCIA em sua apreciação e aprovação.

Dessa forma, por meio dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, § 1, da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais), para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Atenciosamente


MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

MEMOR: 273/2022/ORÇAMENTO/SEMAST.
DATA: 07/11/2022.
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.
PARA: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
ASSUNTO: Abertura de Credito Adicional Suplementar – Prov. Excesso - Emendas parlamentar

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando a Ordem Bancaria no valor total de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil novecentos quarenta e cinco reais) repassado do Ministério da Cidadania, através da emenda parlamentar nº 202242270010, destinado a Secretaria de Municipal de Assistência Social – SEMAST, sendo recursos transferidos Fundo a Fundo por meio Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS sendo recursos transferidos para cobrir despesas de custeio.

Considerando a emenda parlamentar: 202242270010, para atender a entidade: Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO, CNPJ: 05.836.225/0001/04, conforme Espelho da Programação: 110004920220001; GND-3em anexo, referente estruturação da rede de serviços do SUAS – emendas 2022. Processo do SEI: 710000272002271 recursos este repassado Fundo a Fundo, Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Conforme Plano de Trabalho, apresentado no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, detalhando a entidade Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO, apresentado e aprovado através da resolução nº 12/CMAS/2022, Emenda, atual e destinada a esta entidade (SÃO CAMILO) prestadoras de Serviço de Assistência Social de suma importância para o município de Cacoal trazendo grandes benefícios à população, sendo uma entidades de referência no estado- RO, nos serviços prestados, portando o plano de trabalho analisado e aprovado conforme resolução em anexo.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei** para abertura de **crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação (rec. vinculado receita)**, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021 no valor de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

RECEBIDO

Em 10/11/22 às 10:56

Ass.: Renata

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Programas do FNAS, no valor de R\$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais), vinculados a conta corrente 6.7867-8-SIGTV, Agência nº1179-7 do Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
10.001		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS.					
	08.244.0034.2203						
	1.015.0103.	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.					
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	161.945,00				
TOTAL GERAL							RS 161.945,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ.
Secretária Municipal de Assist. Social e Trabalho – Interina
Decreto nº. 8.826/PMC/2022.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasocamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

Ofício/ Cac/ABSC/ 40 /22.

Cacoal-RO, 18 de Abril de 2022.

Assunto: Encaminhamento do Plano de Trabalho.

Exma. Senhora Secretária,

Vimos pelo presente encaminhar a V.Ex.^a o Plano de Trabalho "Cidadania", no valor de R\$ 161.945,00 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), originado de Emenda Parlamentar Federal, destinada pelo Senador Confúcio Aires Moura, conforme solicitação.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos com estima e consideração.

Anexo: Plano de Trabalho.

Atenciosamente,


Juliana R. C. Bordinhon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo

Excelentíssima Senhora,
Michelle Pavani Dos Santos Almo
Secretária Municipal de Ação
Social e Trabalho - SEMAST
Cacoal - RO

Recebido
18/04/2022
09:44.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO, Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

"Casa de Acolhida São Camilo"

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS					
Órgão / Entidade Proponente:					CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO					05.836.225/0001-04
Endereço: LINHA 06, GLEBA 06, LOTE 13 - ÁREA RURAL -					
Cidade	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD)	(DDD) Fax:
Cacoal	RO	76.968.899	acolhidasaocamilo@hotmail.com	(69) 992389393	-
Nome do(s) Responsável (eis):					CPF:
Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon					099.961.028-74
RG/ÓrgãoExp.:		Cargo:		Função:	
142474-8 RO		Presidente		Presidente	

2 -DESCRIÇÃO DO PROJETO	
2.1 - Título do Projeto	Período de Execução
" CIDADANIA "	5 MESES APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lota 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

2.2 – Apresentação

- O Projeto “ **CIDADANIA** ”, visa firmar Parceria por meio de liberação de Recursos Financeiros Federais no valor de R\$ 161.945,00, (Cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para o **pagamento de Despesas de Custeio (Alimentos, Material de higiene, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Expediente, Produtos de Cama Mesa e Banho, Utensílios de Copa e Cozinha, Recargas de Gás, Combustível, Pagamento de Energia e Material para Manutenção de Bens Imóveis)**, assegurando a melhoria das condições de atendimento, de alimentação básica e especial a idosos internos, deficientes, pessoas em situação de rua, dando-lhes conforto e qualidade de vida, e manutenção, conservação e aprimoramento dos serviços prestados pela Casa, que no momento atravessa algumas dificuldades em virtude da escassez de recursos diante da grande demanda.

- Portanto, pretende dinamizar ações em atendimentos sócio-assistenciais, emergenciais e de proteção a todos os acolhidos quer estejam em condições de locomoção própria ou acamados.

2.3 Justificativa

A Associação Beneficente São Camilo no uso de suas atribuições legais, preconizadas em Estatuto Social e em consonância com as finalidades e objetivos, oferece atendimento contínuo a 18 anos, a pessoas que não tem referência familiar, pessoas em situação de rua, dando prioridade aos idosos doentes, pessoas acamadas e pessoas deficientes.

A Casa de Acolhida São Camilo, também acolhe os seguintes públicos: pessoas que possuem Alzheimer, Mal de Parkinson, Portadores de Deficiências Mentais, Visuais, e Acamados sem mobilidade.

A Casa tem buscado dentro das condições financeiras atuais e/ou por meio de parcerias com Instituições congêneres, e na condição do voluntariado de pessoas



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393.

e-mail: acolhidasancamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

com aptidão profissional, vocação e vontade, incluindo os serviços de 23 pessoas contratadas, oferecer atendimentos que possam melhorar a vida das pessoas que a procuram provisoriamente e, até mesmo, permanentemente, quando encaminhadas por órgãos de proteção social, no atendimento às necessidades naturais básicas: Alimentação, alojamento, cuidados pessoais em saúde física e mental, visando possibilidades de reinserção social digna ou até de reinserção familiar.

Da fundação da Associação até à presente data, a Instituição tem se mantido com recursos oriundos de doações da comunidade, Chamamentos Públicos através de Editais de Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; neste Plano de Trabalho, tem o propósito de pleitear recursos financeiros para o pagamento das despesas de custeio oferecendo melhores condições de alimentação, nutrição e bem estar, acompanhamento aos internos na sua condição mais frágil, num espaço onde possa sentir-se mais seguros e protegidos, visando reparar desigualdades existentes no meio social e estimular o hábito da convivência comunitária igualitária.

Busca a promoção da qualidade de vida com o intuito de assegurar condições adequadas de atendimento, de proteção social, de segurança de acolhida, de segurança de sobrevivência e do fortalecimento de vínculos de parceiros para propagação nos cuidados destinados a esse público.

2.4 - Metas

O Projeto visa a melhoria das condições de alimentação dos acolhidos, oferecendo produtos nutricionais as pessoas idosas principalmente as acamadas, que se encontram com a saúde fragilizada.

Proporcionar maiores cuidados com as condições de higiene e limpeza, priorizando pelo conforto e bem estar de todas as pessoas acolhidas.

Preservar a saúde e proporcionar conforto as pessoas acolhidas e atendidas pela Associação Beneficente São Camilo.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasaoacamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

- Metas Quantitativas

Capacidade de Atendimento 90 acolhidos.

No momento a Instituição presta atendimento a 87 acolhidos .

Através do Projeto "O Abraço de Mãe" , atende 31 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Capacidade de Atendimento do Projeto - 50 Crianças e Adolescentes.

- Metas Qualitativas

Diminuir os efeitos sociais provocados por desigualdade, preconceitos, abandono familiar , dentre os internos da Instituição.

Melhorar as condições sanitárias e de higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Proporcionar maior conforto e segurança aos acolhidos com os produtos e materiais adquiridos.

2.5 – Objetivos

2.5.1 – Objetivo Geral

O Projeto tem como Objetivo Geral a aquisição de produtos , Alimentos, Material de higiene, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Expediente Produtos de Cama Mesa e Banho, Utensílios de Copa e Cozinha, Recargas de Gás Combustível , Pagamento de Energia e *Material para Manutenção de Bens Imóveis* .

2.5.2 – Objetivos Específicos



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393.

e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

- 1) Proporcionar melhores condições nutricionais as pessoas idosas principalmente as acamadas que se encontram com a saúde fragilizada.
- 2) Melhorar as condições de higiene e limpeza do espaço físico dos acolhidos.
- 3) Oferecer condições de conforto e bem estar a todas as pessoas acolhidas.
- 4) Custear o pagamento dos produtos , materiais e serviços essenciais a Instituição.

2.6 – Perfil da População Atendida pelo Projeto

População de Cacoal , Municípios vizinhos, inclusive a Capital Porto Velho.

Atendimento a 87 acolhidos, dentre os quais 35 recebem o Benefício do INSS, sendo que a maioria apresenta o quadro de necessidades especiais, e 52 pessoas fazem uso de remédios controlados .

Os acolhidos são pessoas que não tem referência familiar e moradores de rua, em situação de risco social e pessoal.

A prioridade de atendimento é para os idosos, doentes, acamados, deficientes , e portadores de doenças mentais ou especiais, moradores de rua .

Encontram-se na faixa etária de 31 a 104 anos, público masculino e feminino, sendo que 85% dos moradores da casa são analfabetos.

2.7- Metodologia/ Cronograma de Execução

De cunho eminentemente social, o Projeto, em seu desenvolvimento, estabelece uma lista de sugestões de aquisição de produtos , para melhoria e atendimento as necessidades básicas de alimentação , nutrição, saúde, higiene, transporte, e conforto a idosos acolhidos e pessoas abandonadas. Os serviços serão ofertados em conformidade com as necessidades dos internos e de acordo com as prioridades definidas com os objetivos específicos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP 76 968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

Na primeira etapa do objeto, haverá a criação de duas comissões com pessoas idôneas da comunidade, contando com a presença de um membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Comissão de Cotação e Comissão de Compras, Monitoramento e Avaliação com os associados. Todos os processos de Cotação se darão de forma legal e em vigor e executados pela Comissão de Compras que se encarregará do resultado, observados os requisitos de melhor qualidade e menor preço, procurando atender os princípios explícitos da Administração Pública, legalidade, Impessoalidade, e Moralidade, Publicidade e Eficiência, na responsabilidade social com a utilização dos Recursos Públicos.

A supervisão do Projeto será realizada mediante reuniões bimestrais com os membros da Associação e a avaliação durante o período de vigência com correções que se façam necessárias. Os resultados das ações previstas nos objetivos e metas do Projeto serão constatados pelo cruzamento das notas fiscais representativas das aquisições/compras e relatórios fotográficos dos bens comprados.

Conforme orientação da Nutricionista, e tendo em vista que a Instituição não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todas as mercadorias, dessa forma haverá a necessidade da retirada das mercadorias de forma fracionada especialmente as mercadorias perecíveis, conforme as necessidades de uso e em acordo prévio firmado com os comércios que ganharam a Cotação.

A Comissão de Compras, Monitoramento e Avaliação, se encarregará da aquisição, conferência, recebimentos e pagamentos dos bens adquiridos, bem como pela segurança, estocagem e conservação dos produtos em ambiente adequado e ou climatizado de acordo com a necessidade, tendo em vista que muitos alimentos perecíveis e não perecíveis podem deteriorar.

Serão realizadas reuniões com os gestores e parceiros bimestralmente para avaliar o desempenho das ações previstas no Projeto.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393.

e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	Organizar e atualizar as informações dos acolhidos, bem como o cadastro das pessoas que necessitam da vaga na Instituição.	02-04-2022	03-04-2022
ETAPA 1.1	Firmar parceria com órgãos e empresas afins	03-04-2022	04-04-2022
META 2	Realizar um levantamento das parcerias.	04-04-2022	05-04-2022
ETAPA 2.1	Cotações de Preços Adquirir recursos financeiros para pagamento de Produtos, Alimentos, Material de higiene, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Expediente, Produtos de Cama Mesa e Banho, Utensílios de Copa e Cozinha, Recargas de Gás, Combustível e Pagamento de Energia , para o desenvolvimento das atividades, objetivos e metas do Plano de Trabalho.	05-04-2022	20-04-2022
ETAPA 2.2	Dar início as atividades da META 2.1	20-04-2022	25.04.2022
META 3	Prestação de Contas do Projeto em tela. Divulgação do Recursos Recebidos no facebook da Instituição. https://www.facebook.com/acolhidasaocamilo		6 meses após a liberação do recurso.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393.

e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site: www.casasaocamilo.org.br.

3.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PERÍODO DE 5 MESES)

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSOS DA CONCEDENTE	3. CONTRA PARTIDA Associação Beneficente São Camilo	4. META ETAPA
Alimentação	R\$ 90.945,00		1 METAS
Despesas com Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 15.000,00		1 METAS
Material de Higiene	R\$ 4.000,00	-	1 METAS
Material de Expediente	R\$ 6.000,00		1 METAS
Produtos de Cama Mesa e Banho	R\$ 5.000,00		1 METAS
Utensílios de Copa e Cozinha,	R\$ 3.000,00		1 METAS
Combustível	R\$ 15.000,00		1 METAS
Despesas com Energia	R\$ 9.600,00		2 METAS
Despesas com Gás de cozinha	R\$ 7.400,00		2 METAS
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 6.000,00		
Pagamento de Pessoal		R\$ 44.000,00	2 METAS
Manutenção de Veículo		R\$ 3.000,00	2 METAS
Medicamentos		R\$ 3.800,00	2 METAS
Outras Despesas		R\$ 9.000,00	2 METAS
Total Geral	R\$ 161.945,00	R\$ 59.800,00	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 05, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasoccamilo@hotmail.com, site - www.casasaoccamilo.org.br.

Observação: As contrapartidas pela Entidade são em materiais, equipamentos e serviços, os quais foram mensurados em valores.

3.2

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto
Período para Prestação de Contas do objeto

05 (Três) Meses

01 (Um) Mês

4. – Obrigações

4.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

4.2 Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

4.3 Abrir conta-corrente específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria;

4.4 Antes do repasse de cada uma das parcelas previstas no Plano de Trabalho e/ou Aplicação, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta do CADIN Estadual;

4.5 Adquirir os materiais/serviços somente após a assinatura do **Termo de Colaboração**, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

4.6 Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração

Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,

e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

4.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

4.7.1 Os recursos não poderão ser utilizados:

- a) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;
- c) No pagamento de tarifas bancárias, taxas cartoriais, juros, multas e correção monetária;
- d) No pagamento de gratificação, consultoria técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento; e
- e) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;
- f) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4.7.2 Constitui contrapartida da Entidade, além do previsto no Plano de Trabalho/Aplicação, que faz parte desta Parceria, disponibilizar vagas para o atendimento do público-alvo, objeto desta Parceria, ao município de Cacoal- RO quando este necessitar, visando o bom andamento do trabalho social.

4.8 Restituir à Administração Pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto a Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido;

5 – Declaração



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393.

e-mail: acolhidasocamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, QUE EM NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO MUNICIPAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Cacoal/ RO, 14 de ABRIL de 2022.


Sandra Salmata G. Bordinhan
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo
Representante da Entidade

6 - Aprovação da Concedente:

Cacoal/ RO, 14 de Abril de 2022.

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal - Lei nº 1.781/PMC/2005

Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.561, 11/04/2013

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)

Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal - RO. Contato: (69) 99238-4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasocamilo@hotmail.com, site - www.casasaocamilo.org.br.

Valor Total de: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)
2.007 - Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Favorecido (s): CONSTRUTORA E METALÚRGICA CONESUL
CNPJ: 36.045.741/0001-36
Valor Total de: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)
2.020 - Incentivo ao Turismo
Elemento de despesa:
33.90.30 - Material de consumo - 33.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens e Imóveis/Instalações

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

APARECIDA ALVES ARARUNA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 006/2021

Cabixi-RO, 20/04/2022.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:634AA618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE N°
10/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022 que tem por objetivo aquisição e instalação de móveis planejados e material permanente, que teve como vencedor: MOVELS BIANCHINI LTDA- CNPJ: 84.620.749/0001-21- VALOR R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais); M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.455.241/0001-59 - VALOR R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Cacaúlândia, 20 de abril de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2F6A8741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
PROCESSO N° 6255/GLOBAL/2021
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA RESERVADA
O Município de Cacaóal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

Superintendência de Licitações - SUPEL, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Fundação Cultural de Cacaóal - FUNCCAL, Autarquia Municipal de Cacaóal - AMEC, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor previsto: R\$ 1.942.506,37. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacaal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL, no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100, Telefone: (69) 3441-8069, Horário: 07h30 às 13h30

Cacaóal - RO, 20 de abril de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:815F6D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 011/CMAS/2022.

Cacaóal, 19 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Vigilância Socioassistencial do Município do Município de Cacaóal/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé N° 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacaóal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Socioassistencial do Município de Cacaóal que tem por objetivo implantar de forma eletiva a Vigilância Socioassistencial em âmbito municipal, visando o monitoramento e avaliação dos serviços socioassistencial ofertados aos usuários do SUAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55418D0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 012/CMAS/2022.

19 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente São Camilo a ser desenvolvido com Recurso do Ministério da Cidadania conforme Programação Constante do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado a Associação Beneficente São

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente São Camilo a ser desenvolvido com Recurso do Sistema de Gestão de Cidadania conforme Programação Constante do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado a Associação Beneficente São Camilo quanto Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º. O valor de 161.945,00 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), originado de Emenda Parlamentar Federal, destinado a este município, em comum acordo, e indicada pela Senadora Maria Elisa no período em que o senador Confúcio Aires Moura se encontrava em licença do Senado Federal. Recurso da emenda 42270010, custeio para a Associação Beneficente São Camilo em Ação 219G – GND3.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:25917D015

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/ 2022.**

19 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:1CD71C01

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

c) Data Homologação	20/04/2022
d) Objeto Homologado	PAGAMENTO DE DESPESA E AJUDA DE CUSTO COM A EQUIPE DE BASQUETE DO PROGRAMA "PENSANDO NO AMANHÃ", QUE IRÃO PARTICIPAR DO TORNEIO DE BASE BASQUETEBOL DE 2022, NA CIDADE DE JI-PARANA, NO PERÍODO DE 21/04 A 23/04 DE 2021, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, AMEC.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: WARLLAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 554.079.602-06

ITEM: 1

VALOR HOMOLOGADO - R\$ 1.092,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 1.092,00 (Mil e noventa e dois reais).

CACOAL, 20 de abril de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG

Diretor Geral – AMEC

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:17AA8F83

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	1771/2022
b) Modalidade:	Inscrição nº 41/2022
c) Data Homologação:	13/04/2022
d) Objeto Homologado:	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMICT) E ASDEC PARA REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DO PISCADORES DE CACOAL

CNPJ/CPF: 09.063.753/0001-10

ITEM: 01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CACOAL/RO, 13 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:399F56BE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.002/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.388/PMC/2014 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS À EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COCICAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110004920220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202242270010

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	CACOAL
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.460.075/0001-05

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	110004920220001	082445031219G0011
GND 3: R\$ 161.945,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 161.945,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000027200202271		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	011797	000000680710
	--	3 - Custeio	001	011797	000000678678

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação Beneficente São Camilo		
CNPJ/CGC: 05.836.225/0001-04	Endereço: Chacara, n.º s/n , BAIRRO: Zona Rural, CIDADE: CACOAL	
GND3: R\$ 150.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 150.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, n.º , Zona Rural, CACOAL - RO	
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, n.º s/n , Zona Rural, CACOAL - RO	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

6.2 - Associação Beneficente São Camilo

CNPJ/CGC: 05.836.225/0001-04	Endereço: Chacara, n.º s/n , BAIRRO: Zona Rural, CIDADE: CACOAL	
GND3: R\$ 11.945,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 11.945,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, n.º , Zona Rural, CACOAL - RO
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, n.º s/n , Zona Rural, CACOAL - RO

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
---------------------	-----------------------------



Extrato de Conta Corrente

G3350113583791111
01/11/2022 13:58:19

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 67867-BSIGTV110004920220001 GND3
Período do extrato 10/2022

Lançamentos				Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. lançamento	Histórico	Documento		
03/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
20/10/2022		+ Ordem Bancária	5.144.180.000.001	161.945,00 C	161.945,00 C
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/10/2022		S A L D O			161.945,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088